

AUTÓGRAFO Nº 40/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o CTG Coxilha do Inhandava e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, aprovou *por unanimidade* o Projeto de Lei nº 038/2025, de 11 de agosto de 2025, que “*Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o CTG Coxilha do Inhandava e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CTG Coxilha do Inhandava**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.921.891/0001-80, nesta cidade de Paim Filho/RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo transferir recursos para o CTG visando a participação na busca e distribuição da Chama Crioula, e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

Art. 2º O auxílio que trata esta Lei será utilizado para alimentação e transporte de animais.

Art. 3º O valor do repasse será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento.

Art. 4º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CTG Coxilha do Inhandava, será publicado no Portal da Transparência.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na lei-de-meios em execução no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser aberto por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.